



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 021/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, além de dar outras providências.

LEOMAR MONTEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Leopópolis/PR o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, na íntegra, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP se organiza no desempenho das atividades de micro pavimentação asfáltica, patrulha rural e do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, conforme define o Protocolo de Intenções e seus Termos Aditivos.

Art. 3º Fica autorizada a permanência e participação deste Município de Leopópolis/PR no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, para todos os devidos fins.

Art. 4º Este Município contribuirá, mediante contrato de rateio, para manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, atendendo as previsões orçamentárias anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2025.


LEOMAR MONTEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, tem por finalidade Ratificar o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Ocorre que, cada Município fará, individualmente, a ratificação expressa do Protocolo de Intenções, e suas alterações, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Para melhor atender as exigências do MAPA/CONSIM, esta tarefa é a única que passa pelo escopo dos Municípios consorciados, pois as demais mudanças serão providenciadas pelo controle interno do SICODENOP, a fim de que se mantenha no Projeto CONSIM desenvolvido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e possa atender todas as exigências necessárias para favorecer o comércio de produtos de origem animal e vegetal pelos estabelecimentos/produtores sediados no território consorciado para todo o território nacional, através da integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

Assim, se faz necessária a ratificação para viabilizar a continuidade da inspeção dos produtos de origem animal e vegetal, bem como tornar possível a ampliação do comércio para todo o território nacional, nos termos do Protocolo de Intenções e Termos Aditivos em anexo.

Convictos de podermos contar com a costumeira atenção e apoio dos Nobres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2025.

LEOMAR MONTEIRO
Prefeito Municipal